



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ  
SECRETARIA DE CULTURA  
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

**SABARÁ**  
Muito mais pelo cidadão!



Of. CULTURA - Nº 013/2019

Sabará, 14 de fevereiro de 2019.

A

Secretaria Municipal de Administração

Prezados Senhores,

**Ref: RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019**

Com cordiais cumprimentos, a Prefeitura Municipal de Sabará, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, resolve retificar o edital do Chamamento Público 001/2019, que tem por objeto: Chamamento a Contratação por credenciamento, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO previsto no artigo 25 da Lei Federal 8666/93, caracterizado por inviabilidade de competição, em razão da natureza do serviço a ser prestado. O credenciamento possibilita a contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações de artistas, produtores, bandas e grupos musicais de renome local ou renome regional, para compor a programação dos eventos, projetos e atividades culturais, para atender a programação do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de Sabará, da data de abertura do credenciamento, até 31/12/2019, podendo ser renovado por igual período, conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos, conforme a seguir:

Onde se lê no item III, do objeto:

III – Audiovisual e Fotografia: Formas de comunicação que combinam som e imagem, bem como a cada produto gerado por estas formas de comunicação, ou à tecnologia empregada para o registro, tratamento e exibição de som e imagem sincronizados, ou ainda à linguagem utilizada para gerar significados combinando imagens e sons, ou somente imagem fotográfica. (quando se tratar de registro de evento, o material deverá ser entregue devidamente editado pronto para utilização, em um DVD identificado, acondicionado em estojo próprio, contendo em sua capa as informações pertinentes ao evento, tais como: nome do evento, data, entre outros. A capa deverá conter lombada com data e nome do evento, além disso o material bruto deverá ser entregue junto com o produto final).

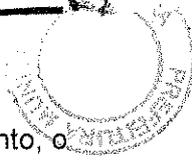
Leia-se

III – Audiovisual e Fotografia: Formas de comunicação que combinam som e imagem, bem como a cada produto gerado por estas formas de comunicação, ou à tecnologia empregada para o registro, tratamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

**SABARÁ**  
Muito mais pelo cidadão



e exibição de som e imagem sincronizados, ou ainda à linguagem utilizada para gerar significados combinando imagens e sons, ou somente imagem fotográfica. (quando se tratar de registro de evento, o material deverá ser entregue devidamente editado pronto para utilização, em um DVD identificado, acondicionado em estojo próprio, contendo em sua capa as informações pertinentes ao evento, tais como: nome do evento, data, entre outros. A capa deverá conter lombada com data e nome do evento, além disso o material bruto deverá ser entregue junto com o produto final). O prazo para entrega do material será conforme o trabalho realizado, não excedendo o prazo de 30 (trinta) dias.

Onde se lê no item 2.1.1:

2.1.1 - No caso de MEI (Microempreendedor Individual), o proponente não poderá representar grupo, mas tão somente a ele mesmo, nos limites da Lei Complementar 128/2008. Só serão aceitas propostas e atividades permitidas pela LC 128/2008 (cantor/músico independente), executadas pelo próprio proponente, podendo contar com o auxílio de um empregado;

Leia-se:

2.1.1 - No caso de MEI (Microempreendedor Individual), o proponente poderá representar grupo, desde que não existam vínculos empregatícios entre os participantes, e o MEI cadastrado se enquadre na atividade fim pretendida, nos limites da Lei Complementar 128/2008.

Onde lê-se no item 4.2.1:

4.2.1 – Se for se inscrever como Microempreendedor Individual - MEI:

\ Declaração de inexistência de empregados menores, conforme modelo - Anexo IV.

m) Os interessados deverão apresentar Clippings, reportagens e/ou críticas publicadas sobre consagração do músico/grupo, em atendimento ao item 3.2.2 desse edital.

n) Deverá ser entregue um DVD ou pen drive, uma demonstração do trabalho do profissional com no mínimo 1 (uma) e no máximo 3 (três) apresentações do interessado, não excedendo 3 (três) minutos cada apresentação.

o) Cópia do PIS/NIT do representante legal;

p) Currículo datado e assinado;

Leia-se:

4.2.1 – Se for se inscrever como Microempreendedor Individual - MEI:

l) Os interessados deverão apresentar Clippings, reportagens e/ou críticas publicadas sobre consagração do músico/grupo, em atendimento ao item 3.2.2 desse edital (se houver).

m) Deverá ser entregue um DVD ou pen drive, uma demonstração do trabalho do profissional com no mínimo 1 (uma) e no máximo 3 (três) apresentações do interessado, não excedendo 3 (três) minutos cada apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SABARÁ**  
SECRETARIA DE CULTURA  
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

**SABARÁ**  
Muito mais pelo cidadão!



- n) Cópia do PIS/NIT do representante legal;
- o) Currículo datado e assinado;

Onde se lê no item 4.2.2:

4.2.2 - Se for se inscrever como Pessoa Jurídica (Grupo legalmente constituído):

- q) Declaração de inexistência de empregados menores, conforme modelo - Anexo IV.
- r) Os interessados deverão apresentar Clippings, reportagens e/ou críticas publicadas sobre consagração do músico/grupo, em atendimento ao item 3.2.2 desse edital.
- s) Deverá ser entregue um DVD ou pen drive, uma demonstração do trabalho do profissional com no mínimo 1 (uma) e no máximo 3 (três) apresentações do interessado, não excedendo 3 (três) minutos cada apresentação.
- t) Cópia do PIS/NIT do representante legal;
- u) Currículo datado e assinado;

Leia-se:

4.2.2 - Se for se inscrever como Pessoa Jurídica (Grupo legalmente constituído):

- q) Os interessados deverão apresentar Clippings, reportagens e/ou críticas publicadas sobre consagração do músico/grupo, em atendimento ao item 3.2.2 desse edital (se houver).
- r) Deverá ser entregue um DVD ou pen drive, uma demonstração do trabalho do profissional com no mínimo 1 (uma) e no máximo 3 (três) apresentações do interessado, não excedendo 3 (três) minutos cada apresentação.
- s) Cópia do PIS/NIT do representante legal;
- t) Currículo datado e assinado;

Onde se lê no item 4.2.3:

4.2.3 - Pessoa física artista Individual: quando o proponente se apresentar individualmente, não havendo mais nenhum participante em nenhuma etapa da apresentação:

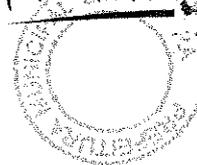
- b) Formulários de Inscrição, conforme modelos – Anexo II e III;
- f) Os interessados deverão apresentar Clippings, reportagens e/ou críticas publicadas sobre consagração do músico/grupo, em atendimento ao item 3.2.2 desse edital.

26



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SABARÁ**  
SECRETARIA DE CULTURA  
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

**SABARÁ**  
Muito mais pelo cidadão



Leia-se:

4.2.3 - Pessoa física (artista Individual, dupla, trio ou grupo):

b) Formulários de Inscrição, conforme modelos – Anexo II;

f) Os interessados deverão apresentar Clippings, reportagens e/ou críticas publicadas sobre consagração do músico/grupo, em atendimento ao item 3.2.2 desse edital (se houver).

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Sem mais, agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Hamilton Luiz Alves  
Secretário Municipal de Cultura